

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.880 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria Conjunta nº 002/2021 - GDPGE/CGDPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta nº 01/2021-SESAP/SEAD, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas temporárias em relação ao atendimento externo e regime de teletrabalho realizado nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, em razão do aumento no número de casos do Coronavírus (COVID-19) em 2021;

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica do Coordenador do Núcleo desta Defensoria em Pau dos Ferros, o Defensor Público Bruno Sá Andrade, em 9 de março de 2021, noticiando o Memorando-Circular nº 7/2021/SEARH – CODACI/SEARH – SRH/SEARH - SECRETÁRIO, de 26 de fevereiro de 2021, que suspendeu o atendimento ao público externo, a partir de 1º de março de 2021, em todas as unidades das Centrais do Cidadão no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a determinação contida no Decreto Estadual nº 30.383/2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte localizado na Comarca de Pau dos Ferros encontra-se instalado nas dependências da Central do Cidadão, o que inviabiliza o atendimento presencial na referida unidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **S U S P E N D E R** as atividades presenciais no Núcleo de Pau dos Ferros/RN, autorizando que sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota, enquanto perdurar a restrição de acesso ao público na unidade da Central do Cidadão localizada no Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em substituição legal